



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44 493 575/0001-69

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE" 73



Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Fone: (18) 3377-9020 / Fax: 3377-1383
CEP: 19870-000 - Florínea - SP - site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

DECRETO Nº 042/ 2009.

DE 30 DE JULHO DE 2009.

(DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO os acontecimentos atuais que assolam a população mundial, nacional, estadual e local, sobre a pandemia da "gripe A";

CONSIDERANDO os atos do Governo Estadual sobre a adoção de medidas preventivas para evitar a contaminação de municípios e de crianças do corpo discente;

CONSIDERANDO o fato de estarem em período de férias, onde não há o contato de grupos de crianças em locais fechados, o que não é recomendado pela Saúde Pública.

CONSIDERANDO FINALMENTE que compete ao Poder Executivo Municipal a regulamentação dos serviços de Educação Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso até 17 de agosto de 2009, as atividades escolares municipais, devendo nesta oportunidade serem reiniciadas.

Parágrafo único - A suspensão das atividades escolares é ato de recomendação do Secretário da Educação do Estado de São Paulo.

Art. 2º - A Administração desprenderá esforços para a adoção de medidas preventivas e alternativas para a reorganização do calendário escolar.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, 30 de Julho de 2009.

Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Prefeitura Municipal de Florínea, na data supra.

Francisco José dos Santos Júnior
Secretário Mun. de Governo Adm. e Finanças